



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1872,
DE 06 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2227, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1812/2013, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na Atividade nº 2227, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 - Gastos com recursos do Fundo FUNDEB

12.365.0040.2227 - Conv. Assistência Médica c/ Servidores Educação e Cultura

31.90.08.00.00.00 - Outros benefícios assistenciais R\$ 2.200,00

Objetivo: Visa pagamento de despesas com assistência médica para os servidores da Educação Infantil.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), no seguinte elemento de despesa:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 - Gastos com recursos do Fundo FUNDEB

12.361.0280.2099 - Manutenção do Ensino Fundamental

31.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado R\$ 2.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Foi efetuada a publicação
em 06/05/14 Vila Flores, 06 de maio de 2014.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

